

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) EDITAL PROGRAD Nº 069/2012

A Universidade Estadual de Londrina por meio da Pró-Reitoria de Graduação, considerando a ampliação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e a necessidade de selecionar bolsistas, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrição para o processo de seleção de interessados para atuar como bolsista de iniciação à docência e supervisores em áreas específicas e para regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Do objetivo e finalidades do Programa

O Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID da UEL tem como objetivos gerais:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

O processo seletivo se destina ao preenchimento de:

- 24 (vinte e quatro) vagas** para alunos do Curso de Licenciatura em Artes Visuais;
- 14 (quatorze) vagas** para alunos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- 13 (treze) vagas** para alunos do 1º (1º/2º semestres) ou 2º (3º/4º semestres) ou 3º (5º/6º semestres) ano do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais;
- 24 (vinte e quatro) vagas** para estudantes do 1º, 2º e 3º ano do Curso de Licenciatura em Educação Física;
- 13 (treze) vagas** para estudantes do Curso de Licenciatura em Filosofia;
- 13 (treze) vagas** para estudantes do Curso de Licenciatura em Física;
- 24 (vinte e quatro) vagas** para estudantes do 1º e 2º anos do Curso de Geografia, com intenção de cursar licenciatura e do 3º e 4º anos matriculados regularmente na licenciatura em Geografia;
- 08 (oito) vagas** para alunos do 1º, 2º ou 3º anos do Curso de Licenciatura em História;
- 24 (vinte e quatro) vagas** para alunos da 1ª série do Curso de Licenciatura em Língua Espanhola;
- 13 (treze) vagas** para alunos da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa;
- 24 (vinte e quatro) vagas** para alunos da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa;
- 13 (treze) vagas** para estudantes do Curso de Licenciatura em Matemática;
- 13 (treze) vagas** para estudantes do Curso de Licenciatura em Música;
- 15 (quinze) vagas** para estudantes do 1º, 2º e 3º ano do Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- 13 (treze) vagas** para estudantes do Curso de Licenciatura em Química;

25 (vinte e cinco) vagas para professores da rede pública estadual de Londrina, de acordo com o Anexo I, nas áreas de Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras – Língua Espanhola, Letras – Língua Inglesa, Letras – Língua Portuguesa, Matemática, Música, Pedagogia e Química vinculados às Escolas Municipal Odéssio Franciscan ou Municipal Maria Irene Vicentini, Municipal Moacyr Teixeira, CEIEBJA Herbert de Souza, e às Escolas Estadual José Aloísio Aragão – Colégio de Aplicação, Estadual Benjamin Constant, Estadual Hugo Simas, Estadual Prof. Dr. Heber Soares Vargas, Estadual Professor Vicente Rijo, Estadual Tsuru Oguido, Estadual Maria Balzanelo Aguilera, Estadual Margarida Lisboa e Estadual João Rodrigues da Silva, Estadual Maestro Andréa Nuzzi (Cambé, PR), Estadual Gabriel Martins, Estadual José de Anchieta, Estadual Profª Olympia Morais Tormenta, Instituto Estadual de Educação de Londrina – IEEL e Estadual Marcelino Champagnat.

2. Das inscrições

- As inscrições ocorrerão no período de **27 de julho a 02 de agosto de 2012**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 3º deste Edital.
- Formulário de inscrição:

- 2.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição por meio do endereço eletrônico www.uel.br/prograd, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.
- 2.3. Das formas e dos locais de inscrição
- 2.3.1. As inscrições poderão ser feitas das seguintes maneiras:
Pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), no atendimento das exigências deste Edital, nos seguintes locais e horários:
- Artes Visuais no Departamento de Artes Visuais do Centro de Educação, Comunicação e Arte (CECA), das 08h30min às 11h30min, das 14h30min às 17h30min e das 19h15min às 22h;
 - Ciências Biológicas na Sala de Instrumentação (perto da sala 202) do Centro de Ciências Biológicas (CCB), das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00;
 - Ciências Sociais na Casa do Pioneiro do Centro de Letras e Ciências Humanas (CCH), das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min;
 - Educação Física no Departamento de Estudos do Movimento Humano do Centro de Educação Física e Esporte (CEFE), das 08h00 às 11h30min e das 14h00 às 17h30min;
 - Filosofia no Departamento de Filosofia do Centro de Letras e Ciências Humanas (CCH), das 08h30min às 11h30min, das 14h30min às 17h30min e das 19h15min às 22h00;
 - Física, no Museu de Ciência e Tecnologia de Londrina, das 9h00 às 11h30min e das 14h00 às 17h00;
 - Geografia no Departamento de Geociências do Centro de Ciências Exatas (CCE), das 08h30min às 11h30min, das 14h30min às 17h30min e das 19h15min às 22h;
 - História no Departamento de História do Centro de Letras e Ciências Humanas (CCH), das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min;
 - Letras – Língua Espanhola no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Letras e Ciências Humanas (CCH), das 14h00 às 18h00;
 - Letras – Língua Inglesa no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Letras e Ciências Humanas (CCH), das 14h00 às 17h00 e 19h00 às 21h00;
 - Letras – Língua Portuguesa, no Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas do Centro de Letras e Ciências Humanas, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
 - Matemática no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas (CCE), das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00;
 - Música no Departamento de Música e Teatro do Centro de Educação, Comunicação e Arte (CECA), das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;
 - Pedagogia no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Arte (CECA), das 08h00 às 11h00, das 14h00 às 17h30min e das 19h00 às 21h30min;
 - Química no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas (CCE), das 14h00 às 17h30min e das 19h00 às 21h00.
- 2.4 Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-MAIL.
- 2.5 Será aceita somente uma inscrição por candidato.
- 2.6 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

3. Dos documentos necessários à inscrição

- 3.1. Formulário de inscrição fornecido pela UEL (disponível no site: www.uel.br/prograd).
 - 3.2. Fotocópia da Cédula de Identidade.
 - 3.3. Fotocópia do CPF.
 - 3.4. Fotocópia do Título de Eleitor.
 - 3.5. Comprovante de matrícula.
 - 3.6. Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas (para alunos da graduação); no caso de aluno do 1º ano será considerado o histórico escolar do ensino médio.
 - 3.7. Termo de compromisso.
 - 3.8. Comprovante de efetiva atuação no magistério da educação básica por pelo menos 2 (dois) anos nas escolas descritas no item 1 deste Edital, no caso do supervisor.
 - 3.9. Extrato bancário de conta corrente em nome do candidato.
- Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

4. Da homologação e reconsideração das inscrições

- 4.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.

- 4.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

5. Das condições de participação no Projeto

- 5.1. A participação dos selecionados se dará por adesão sem geração de vínculo empregatício.
- 5.2. As atividades terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 5.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com os respectivos Planos de Atividades dos Subprojetos (Anexo III). Suas atividades serão supervisionadas por um professor vinculado aos subprojetos do Programa.
- 5.4. O aluno bolsista de iniciação à docência receberá uma bolsa, para ajudar no custeio das despesas ao longo e por decorrência da prática das atividades planejadas, no valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a ser repassada à agência executora, para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades.
- 5.5. Ao aluno bolsista de iniciação à docência e ao supervisor serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá, certificado de participação no Programa.
- 5.6. São deveres do bolsista de iniciação à docência aceitar os regulamentos do programa e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.
- 5.7. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista de iniciação à docência será de no mínimo 30 (trinta) horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, cuja frequência será controlada.
- 5.8. Ao professor da rede pública de ensino será concedida uma bolsa no valor mensal de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)** para supervisão das atividades dos alunos de iniciação à docência na escola.

6. Do processo de seleção

6.1. Do local e período de realização da seleção dos candidatos

- 6.1.1. A seleção dos candidatos será realizada nos seguintes dias, locais e horários:
- Artes Visuais, no dia **08 de agosto de 2012**, no Laboratório de Projetos do Departamento de Arte Visual do Centro de Educação, Comunicação e Artes (CECA), às 20h;
 - Ciências Biológicas, dos dias **06 a 07 de agosto de 2012**, na Sala de Instrumentação (perto da sala 202) do Centro de Ciências Biológicas (CCB), das 10h às 12h e das 14h às 16h;
 - Ciências Sociais, no dia **03 de agosto de 2012**, na sala 101 do Centro de Letras e Ciências Humanas (CCH), das 08h30min às 11h30min (prova para os alunos) e na sala 171 do Instituto de Referência em Ciências Humanas (IRCH) do Centro de Letras e Ciências Humanas (CCH), das 09h00 às 12h00 (entrevista supervisores) e nos dias **06 a 08 de agosto de 2012**, na sala 171 do Instituto de Referência em Ciências Humanas (IRCH) do Centro de Letras e Ciências Humanas (CCH), das 08h30min às 12h30min e das 14h00 às 18h00 (entrevista com os alunos, por ordem alfabética);
 - Educação Física dos dias **03 a 07 de agosto**, nas salas de aula do Centro de Educação Física e Esporte (CEFE), das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00;
 - Filosofia, no dia **03 a 07 de agosto de 2012**, na sala 08 - Sala de permanência dos professores e de atendimento aos alunos - do Centro de Letras e Ciências Humanas (CCH), das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min;
 - Física, nos dias **06 e 07 de agosto de 2012**, no Museu de Ciência e Tecnologia de Londrina, das 9h00 às 11h30min e das 14h00 às 17h00;
 - Geografia no dia **04 agosto de 2012**, no laboratório de ensino (sala 701-A) do Departamento de Geociências do Centro de Ciências Exatas (CCE), das **08h30min às 12h e das 13h às 17h30min**, a entrevista será agendada em mural no Departamento;
 - História, nos dias **06 a 08 de agosto de 2012**, no Departamento de História do Centro de Letras e Ciências Humanas (CCH), das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min;
 - Letras – Língua Espanhola, no dia **06 de agosto de 2012**, na sala 186 do Instituto de Referência em Ciências Humanas (IRCH) do Centro de Letras e Ciências Humanas (CCH), das 17h00 às 21h00;
 - Letras – Língua Inglesa, nos dias **06 e 07 de agosto de 2012**, no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Letras e Ciências Humanas (CCH), das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min;

- Letras – Língua Portuguesa, nos dias 06 e 07 de agosto de 2012, no Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas do Centro de Letras e Ciências Humanas, das 9h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00.
- Matemática, no dia **06 e 07 de agosto de 2012**, no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas (CCE), às 17h;
- Música, nos dias **06 e 07 de agosto de 2012**, na Sala 653A – NEPEM, Departamento de Música e Teatro do Centro de Educação, Comunicação e Arte (CECA), das 08h30min às 12h00 e das 17h30min às 20h;
- Pedagogia, nos dias **04 e 06 de agosto de 2012**, no LAI - Laboratório dos Anos Iniciais. Sala 640, do Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Arte (CECA), das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00;
- Química, no dia **03 de agosto de 2012**, na Sala de Múltiplos 2, no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas (CCE), a partir das 14h00, por ordem alfabética.

6.2. Dos critérios de seleção

- 6.2.1. O processo de seleção do aluno bolsista de iniciação à docência e do supervisor, conforme normas da Comissão do Projeto, poderá ser constituído dos seguintes critérios:
- 6.2.1.1 Entrevista;
 - 6.2.1.2. Análise do Histórico Escolar;
 - 6.2.1.3. Análise do Currículo;
 - 6.2.1.4. Plano de trabalho, prova, texto ou outro requisito;
 - 6.2.1.5. Outro, de acordo com a Coordenação do Subprojeto;
 - 6.2.1.6. Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo chamados os primeiros colocados de acordo com número de vagas por projeto.
 - 6.2.1.7. Será classificado o supervisor que comprovar efetiva atuação no magistério da educação básica por pelo menos 2 (dois) anos.
 - 6.2.1.8. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência;
 - 6.2.1.9. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital da Pró-Reitoria de Graduação na Internet no dia **09 de agosto de 2012**.
 - 6.2.1.10. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

7. Dos anexos deste edital

- 7.1. Constituem anexos deste Edital:
- 7.1.1. Quadro de número de vagas por subprojeto e área de formação/atuação;
 - 7.1.2. Critérios de seleção por subprojeto;
 - 7.1.3. Plano de Atividades;
 - 7.1.4. Formulário de Inscrição;
 - 7.1.5. Termo de Compromisso.

8. Da vinculação/adesão ao programa

- 8.1 O bolsista de iniciação à docência selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Programa não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.
- 8.2. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.
- 8.3. Atendido o item 8.2 deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades no Programa, nas áreas de atuação, será efetivada por meio da adesão ao Programa.

9. Da ciência e aceitação

- 9.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

10. Da publicação dos resultados

- 10.1. O resultado final será publicado a partir de 09 de agosto de 2012, por meio de Edital no endereço eletrônico www.uel.br/prograd.

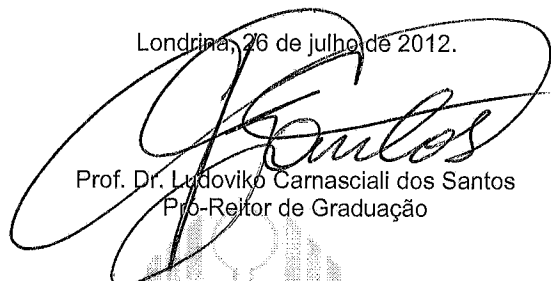
11. Do cronograma de execução

- 11.1. Inscrições: 27 de julho a 02 de agosto de 2012
- 11.2. Seleção: 03 a 08 de agosto de 2012
- 11.3. Publicação do Resultado Final: 09 de agosto de 2012

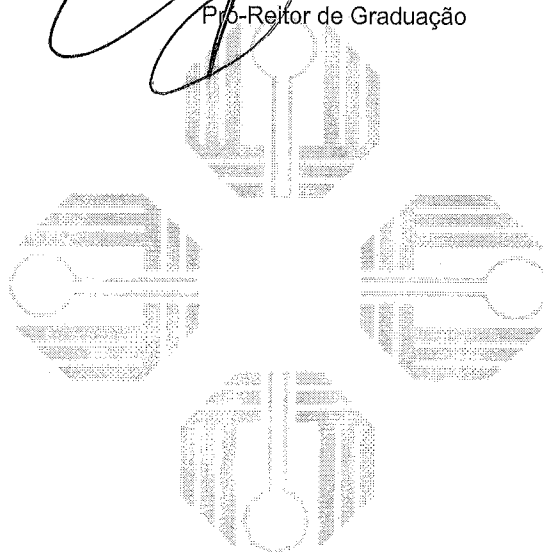
12. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

- 12.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem a Programa.

Londrina, 26 de julho de 2012.



Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos
Pro-Reitor de Graduação



ANEXO I – EDITAL PROGRAD Nº 069/2012
QUADRO DE NÚMERO DE VAGAS POR SUBPROJETO E POR ÁREA

ALUNOS (INICIAÇÃO À DOCÊNCIA)	Nº DE VAGAS	SUBPROJETO
Alunos do Curso de Licenciatura em Artes Visuais	24	Artes Visuais
Alunos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	14	Ciências Biológicas
Alunos do 1º (1º/2º semestres) ou 2º (3º/4º semestres) ou 3º (5º/6º semestres) ano do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais	13	Ciências Sociais
Alunos do 1º, 2º ou 3º ano do Curso de Licenciatura em Educação Física	24	Educação Física
Alunos do Curso de Licenciatura em Filosofia	13	Filosofia
Alunos do Curso de Licenciatura em Física	13	Física
Alunos do 1º e do 2º ano do Curso de Geografia, preferencialmente que vão cursar Licenciatura, alunos do 3º e 4º anos da Licenciatura em Geografia	24	Geografia
Alunos do 1º, 2º ou 3º anos do Curso de Licenciatura em História	08	História
Alunos da 1ª série do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Espanhola	24	Letras – Língua Espanhola
Alunos do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa	13	Letras – Língua Inglesa
Alunos do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	24	Letras – Língua Portuguesa
Alunos do Curso de Licenciatura em Matemática	13	Matemática
Alunos do Curso de Licenciatura em Música	13	Música
Alunos do 1º, 2º ou 3º ano do Curso de Licenciatura em Pedagogia	15	Pedagogia
Alunos do 1º ao 4º ano do Curso de Licenciatura em Química	13	Química

PROFESSORES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL (SUPERVISORES)	Nº DE VAGAS	SUBPROJETO
Professores com no mínimo 2 anos de experiência na docência em Artes Visuais e que estejam no exercício da docência nos Colégios Estadual Professor José Aloísio Aragão – Colégio de Aplicação, Estadual Hugo Simas e Estadual Prof. Dr. Heber Soares Vargas no ato da inscrição	03	Artes Visuais
Professores com no mínimo 2 anos de experiência na docência em Biologia e que estejam no exercício da docência no CEIEBJA Herbert de Souza no ato da inscrição	01	Ciências Biológicas
Professores com no mínimo 2 anos de experiência na docência em Sociologia e que estejam no exercício da docência no Colégio Benjamin Constant no ato da inscrição	01	Ciências Sociais



Professores com no mínimo 2 anos de experiência na docência em educação física e que estejam no exercício da docência na Escola Municipal Moacyr Teixeira, Escola Estadual Albino Feijó Sanches e Escola Estadual Professor Lauro Gomes da Veiga Pessoa no ato da inscrição	03	Educação Física
Professores com no mínimo 2 anos de experiência na docência em Filosofia e que estejam no exercício da docência no Instituto Estadual de Educação de Londrina - IEEL no ato da inscrição	01	Filosofia
Professor com no mínimo 2 anos de experiência na docência em Física e que esteja no exercício da docência no Colégio Estadual Marcelino Champagnat no ato da inscrição	01	Física
Professores com no mínimo 2 anos de experiência na docência em Geografia e que estejam no exercício da docência nos Colégios Maestro Andréa Nuzzi (Cambé, PR), Profª Olympia Morais Tormenta e Vicenté Rijo no ato da inscrição.	03	Geografia
Professores com no mínimo 2 anos de experiência na docência em História e que estejam no exercício da docência no Colégio Gabriel Martins e/ou Tsuru Oguido no ato da inscrição	02	História
Professores com no mínimo 2 anos de experiência na docência em Língua Espanhola e que estejam no exercício da docência no Colégio Prof. José Aloísio Aragão – Colégio de Aplicação, Vicente Rijo e/ou Colégio José de Anchieta no ato da inscrição	03	Letras – Língua Espanhola
Professores com no mínimo 2 anos de experiência na docência de Língua Inglesa e que estejam no exercício da docência no Colégio Estadual Dr. Gabriel Carneiro Martins no ato da inscrição	01	Letras – Língua Inglesa
Professores com, no mínimo, 2 anos de experiência na docência de Língua Portuguesa e que estejam no exercício da docência no Colégio José Aloísio Aragão ou Maria do Rosário Castaldi ou Marcelino Champagnat.	03	Letras – Língua Portuguesa
Professores com no mínimo 2 anos de experiência na docência em Matemática e que estejam no exercício da docência nos Colégios Estadual José Aloísio Aragão – Colégio de Aplicação e Estadual Professor Vicente Rijo no ato da inscrição	02	Matemática
Professores com no mínimo 2 anos de experiência na docência em Artes e que estejam no exercício da docência no Colégio Estadual Willie Davis no ato da inscrição	01	Música
Professores com no mínimo 2 anos de experiência na docência em Pedagogia e que estejam no exercício da docência Escola Municipal Odéssio Franciscan ou Escola Municipal Maria Irene Vicentini no ato da inscrição.	01	Pedagogia
Professores com no mínimo 2 anos de experiência na docência em Química e que estejam no exercício da docência no Colégio Prof. José Aloísio Aragão – Colégio de Aplicação no ato da inscrição	01	Química

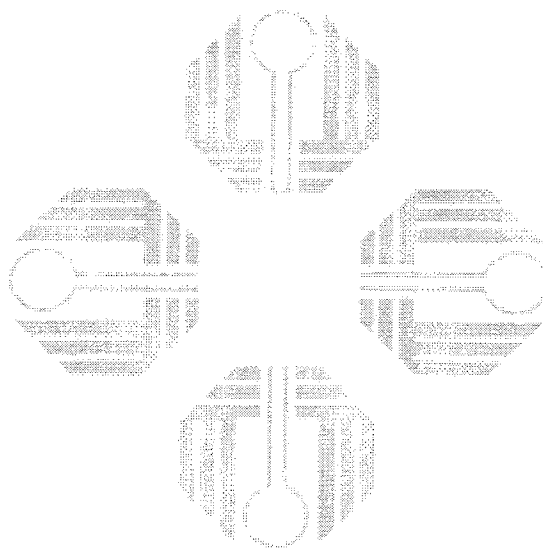
ANEXO II – EDITAL PROGRAD Nº 069/2012
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Subprojeto	Crítérios – Bolsistas de iniciação à docência
Artes Visuais	Carta de intenção a partir da leitura do subprojeto
Ciências Biológicas	Entrevista Disponibilidade de tempo para atuar nas escolas
Ciências Sociais	Disponibilidade de 30 horas/mensais para atividades do PIBID e, preferencialmente, sem vínculo empregatício; Prova Escrita: dissertação sobre a trajetória de vida e de formação escolar apresentando, ao final, as expectativas e intenções de participação no PIBID; Entrevista e Análise de Histórico Escolar; Ser estudante de ingresso pelo sistema de cotas da UEL [negro e escola pública].
Educação Física	Análise de currículo Histórico escolar
Filosofia	Análise de currículo Entrevista Disponibilidade de tempo no período diurno
Física	Análise de currículo Histórico escolar Entrevista
Geografia	análise do currículo histórico escolar entrevista disponibilidade de 30 horas mensais não receber outra bolsa
História	Entrevista
Letras – Língua Espanhola	não receber outra bolsa de qualquer origem e/ou natureza não ter vínculo empregatício ter disponibilidade de 30 horas/mensais análise de Histórico Escolar entrevista
Letras – Língua Inglesa	a) comprovar bom desempenho acadêmico, mediante média final em 2011 nas disciplinas de Língua Inglesa (para a 4ª série) e nas disciplinas de Produção e Compreensão Escrita; Compreensão e Produção Oral e Aspectos léxico-gramaticais (para a 2ª e 3ª séries) através do histórico escolar de graduação. No caso dos alunos da 1ª série, será considerado o histórico escolar do Ensino Médio; b) apresentar breve relato em português (1 página) justificando interesse em participar do PIBID e atestando a disponibilidade de 10 horas semanais para o trabalho no projeto.
Letras – Língua Portuguesa	Histórico escolar [OBS: No caso dos alunos da 1ª série, será levada em conta a média parcial das disciplinas em 2012.] Disponibilidade de 10 horas semanais para o trabalho no projeto. Não receber outra bolsa.
Matemática	Entrevista
Música	apresentar por escrito na entrevista, com no máximo 1 página, justificativa de seu interesse em participar do PIBID análise do Histórico Escolar entrevista
Pedagogia	análise de histórico escolar entrevista
Química	Alunos com disponibilidade de tempo no período diurno Análise do histórico escolar (para os alunos do 1º ano, o histórico escolar será o do 3º ano do ensino médio) Entrevista



Subprojeto	Critérios – Supervisores
Artes Visuais	Comprovação de efetiva atuação no magistério da educação básica por pelo menos 2 (dois) anos nos Professores com no mínimo 2 anos de experiência na docência em Artes Visuais e que estejam no exercício da docência nos Colégios Estadual Professor José Aloísio Aragão – Colégio de Aplicação, Estadual Hugo Simas e Estadual Prof. Dr. Heber Soares Vargas
Ciências Biológicas	Comprovação de efetiva atuação no magistério da educação básica por pelo menos 2 (dois) anos no CEIEBJA Herbert de Souza;
Ciências Sociais	Ter no mínimo dois (2) anos de experiência na docência em Sociologia; estar em exercício da docência, atuando no Colégio Estadual Benjamin Constant; Ter disponibilidade para atuar em todo o período de vigência do programa, supervisionando bolsistas, participando das reuniões de trabalho na UEL e na escola, em cursos, congressos e eventos do PIBID; Entrevista; Análise do LATTES ou Curriculum Vitae Documentado
Filosofia	Professores com no mínimo 2 anos de experiência na docência em Filosofia e que estejam no exercício da docência no Instituto Estadual de Educação de Londrina - IEEL no ato da inscrição
Geografia	Professores com no mínimo 2 anos de experiência na docência em Geografia e que estejam no exercício da docência nos Colégios Maestro Andréa Nuzzi (Cambé, PR), Profª Olympia Morais Tormenta e Vicente Rijo no ato da inscrição. Ter disponibilidade para atuar no período de vigência do programa, supervisionando bolsistas, participando das reuniões de trabalho, em cursos, congressos e eventos do PIBID.
História	Ter no mínimo 20 (vinte) horas semanais
Letras – Língua Espanhola	Professores com no mínimo 2 anos de experiência na docência em Língua Espanhola e que estejam no exercício da docência no Colégio Prof. José Aloísio Aragão – Colégio de Aplicação
Letras – Língua Inglesa	Professores com no mínimo 2 anos de experiência na docência em Língua Inglesa e que estejam no exercício da docência no Colégio Estadual Dr. Gabriel Carneiro Martins, com prática efetiva de sala de aula; Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o professor formador; Ter disponibilidade de 2 horas semanais para participar de grupos de discussão com o professor formador e os alunos bolsistas. Comprovar formação contínua (mediante apresentação de documentos de cursos de especialização, mestrado, PDE, entre outros promovidos pelo Estado ou por outras instituições de ensino); Apresentar breve relato em português (1 página) justificando interesse em participar do PIBID.
Letras – Língua Portuguesa	Ter no mínimo dois anos de experiência na docência em Língua Portuguesa e que estejam em exercício da docência no Colégio José Aloísio Aragão ou Maria do Rosário Castaldi ou Marcelino Champagnat.
Matemática	Professores com no mínimo 2 anos de experiência na docência em Matemática e que estejam em exercício da docência nos Colégios Estadual José Aloísio Aragão – Colégio de Aplicação e Estadual Professor Vicente Rijo
Música	Professores com no mínimo 2 anos de experiência na docência em Artes e que estejam no exercício da docência no Colégio Willie Davis no ato da inscrição
Pedagogia	Professores com no mínimo 2 anos de experiência na docência e que estejam em exercício na Escola Municipal Odéssio Franciscon ou Escola Municipal Maria Irene Vicentini no ato da inscrição Entrevista

Química	Professores com no mínimo 2 anos de experiência na docência em Química e que estejam no exercício da docência no Colégio Prof. José Aloísio Aragão – Colégio de Aplicação
---------	---





ANEXO III – EDITAL PROGRAD Nº 069/2012
PLANO DE ATIVIDADES

Categoria	Requisitos
Bolsistas	<ul style="list-style-type: none">• dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 30 (trinta) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;• executar o plano de atividades aprovado;• manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;• assinar Termo de Compromisso (Anexo V) obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;• apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.
Supervisores	<ul style="list-style-type: none">• Informar ao Coordenador de Área as alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;• Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações para o Coordenador de Área do Programa;• Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;• assinar Termo de Compromisso (Anexo VI) obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;• participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto à distância;• manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;• elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO IV – EDITAL PROGRAD Nº 069/2012
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME CANDIDATO:	DATA NASC. ____/____/____
RG.:	EXPEDIÇÃO:
CPF.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA HABILITAÇÃO:	
REGISTRO PROFISSIONAL:	
ENDEREÇO RES.:	Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS: Banco (nome e número), Agência (nome e número) e Conta corrente OBS: o beneficiário da bolsa deve ser o titular da conta, não são permitidas conta salário, poupança ou conta de outra operação que não 001, não deve ter dígito "P"	
DADOS ACADÊMICOS:	
FORMAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO:	
DATA DA COLAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO. () CONCLUÍDO () EM ANDAMENTO. INSTITUIÇÃO:	
ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: _____	

Londrina, ____ de ____ de 2012.

Assinatura do candidato



**ANEXO V – EDITAL PROGRAD Nº 069/2012
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento:

Bolsista Pibid de iniciação à docência:

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial), inscrito no RG sob o nº __ e no CPF sob o nº __; aluno (a) do curso de licenciatura __, matrícula nº __; banco nº __, agência nº __, conta corrente nº __; bolsista de iniciação à docência do subprojeto (nome da licenciatura ou licenciaturas, em caso de interdisciplinar).

Instituição de Educação Superior – IES:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, situada à Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 380, inscrita no CNPJ sob o nº 78.640.489/0001-53; representada pela Pró-Reitoria de Extensão;

Capes:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista Pibid de iniciação à docência e a IES firmam termo de compromisso para a execução do projeto institucional Pibid (2009 – UEL), do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, o qual é regulado e fomentado pela Capes. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria Capes nº 260, de 30 de dezembro de 2010; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

O bolsista Pibid declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria Capes nº 260, de 30 de dezembro de 2010.

Cláusula segunda

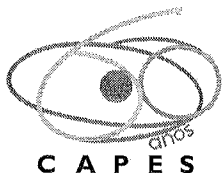
O bolsista Pibid de iniciação à docência afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

- I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no Brasil;
- II. estar regularmente matriculado no curso de licenciatura correspondente ao subprojeto do qual fará parte; em caso de subprojeto interdisciplinar, seu curso deve ser um dos que compõem o subprojeto;
- III. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. ser selecionado pelo coordenador de área do subprojeto;

Cláusula terceira

O bolsista Pibid declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;
- II. o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista Pibid. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, nem salário;



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>

- III. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- IV. o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela Capes;
- V. todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;
- VI. não é permitido receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional;
- VII. a percepção de bolsa Pibid não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a Capes, nem entre o bolsista Pibid e a IES;
- VIII. são consideradas razões para a devolução de bolsas:
- receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento nacional;
 - receber bolsa resultante de pagamento indevido;
 - deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;
 - deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda.
- Parágrafo único.** As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e os valores serão atualizados monetariamente.
- IX. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa Pibid, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;
- X. em caso de não pagamento de bolsa em decorrência de: a) falta de registro do bolsista Pibid no sistema disponibilizado pela Capes ou b) suspensão indevida, o coordenador institucional deve solicitar formalmente à Capes este pagamento até o último dia do mês posterior ao da bolsa requerida (por exemplo, pagamento referente a maio – que é pago em junho – deve ser solicitado até 30 de junho). Se a solicitação não for feita no prazo, a referida bolsa não será paga, nem poderá ser novamente solicitada. Para efeito de prazo é considerada a data de postagem;
- XI. a suspensão temporária da bolsa de iniciação à docência com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:
- para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;
 - por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
 - para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;
 - para candidatura a cargo eletivo.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>

XII. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista Pibid, da IES, ou por iniciativa da Capes, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;

XIII. o deslocamento às escolas parceiras do Pibid será feito com recursos da bolsa;

XIV. ao bolsista de iniciação à docência está vetada a prática de regência como parte das atividades do programa.

Cláusula quarta

São deveres do bolsista Pibid de iniciação à docência:

I. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 30 (trinta) horas mensais, às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

II. executar o plano de atividades aprovado;

III. desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;

IV. comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

V. participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor;

VI. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela IES e em ambiente virtual do Pibid organizado pela Capes.

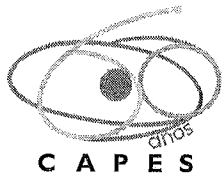
Cláusula quinta

O bolsista Pibid deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Londrina, de de 2012.

Assinatura do bolsista

Assinatura da coordenação institucional



**ANEXO V – EDITAL PROGRAD Nº 069/2012
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE SUPERVISÃO**

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento:

Bolsista Pibid de supervisão:

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial), inscrito (a) no RG sob o nº ___ e no CPF sob o nº ___; professor (a) de educação básica, banco nº ___, agência nº ___, conta corrente nº ___. supervisor (a) do subprojeto (nome da licenciatura ou licenciaturas, em caso de interdisciplinar).

Instituição de Educação Superior – IES:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, situada à Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 380, inscrita no CNPJ sob o nº 78.640.489/0001-53; representada pela Pró-Reitoria de Extensão;

Capex:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista Pibid de supervisão e a IES firmam termo de compromisso para a execução do projeto institucional Pibid (2009 – UEL), do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, o qual é regulado e fomentado pela Capes. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria Capes nº 260, de 30 de dezembro de 2010; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

O bolsista Pibid declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria Capes nº 260, de 30 de dezembro de 2010.

Cláusula segunda

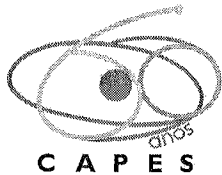
O bolsista Pibid de supervisão afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

- I. ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- II. estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto Pibid, preferencialmente com prática efetiva de sala de aula;
- III. atuar em subprojeto correspondente a sua área de formação. Em caso de subprojeto interdisciplinar, sua área de formação deve ser uma das áreas que compõem o subprojeto;
- IV. participar como coformador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área.

Cláusula terceira

O bolsista Pibid declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>

- II. o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista Pibid. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, nem salário;
- III. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- IV. o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela Capes;
- V. todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;
- VI. não é permitido receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional;
- VII. a percepção de bolsa Pibid não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a Capes, nem entre o bolsista Pibid e a IES;
- VIII. são consideradas razões para a devolução de bolsas:
- receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento nacional;
 - receber bolsa resultante de pagamento indevido;
 - deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;
 - deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda.
- Parágrafo único.** As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e os valores serão atualizados monetariamente.
- IX. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa Pibid, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;
- X. em caso de não pagamento de bolsa em decorrência de: a) falta de registro do bolsista Pibid no sistema disponibilizado pela Capes ou b) suspensão indevida, o coordenador institucional deve solicitar formalmente à Capes este pagamento até o último dia do mês posterior ao da bolsa requerida (por exemplo, pagamento referente a maio – que é pago em junho – deve ser solicitado até 30 de junho). Se a solicitação não for feita no prazo, a referida bolsa não será paga, nem poderá ser novamente solicitada. Para efeito de prazo é considerada a data de postagem;
- XI. a suspensão temporária da bolsa de supervisão com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:
- para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;
 - por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
 - para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;
 - para candidatura a cargo eletivo.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>

XII. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista Pibid, da IES, ou por iniciativa da Capes, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;

XIII. o deslocamento às escolas parceiras do Pibid será feito com recursos da bolsa;

XIV. ao bolsista de iniciação à docência está vetada a prática de regência como parte das atividades do programa.

Cláusula quarta

São deveres do bolsista Pibid de supervisão:

I. informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid;

II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do programa;

III. acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o Pibid;

IV. participar de seminários regionais do Pibid, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto à distância;

V. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;

VI. elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

Cláusula quinta

O bolsista Pibid deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Londrina, de de 2012.

Assinatura do bolsista

Assinatura da coordenação Institucional